

Zamptec Serviços Ltda.

CNPJ/ME: 10.791.847/0001-95 - NIRE: 35.223.250.596

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente Instrumento Particular de 22ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, a parte a seguir descrita e qualificada **Waldemar dos Santos Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.951.664-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 534.369.978-20, com domicílio profissional no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Rua Cascalho Rico, nº 42, Jardim Silvestre, CEP 08582-450, sócio quotista representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **Zamptec Serviços Ltda.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 10.791.847/0001-95, com sede social localizada no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Rua Cascalho Rico, nº 42, Jardim Silvestre, CEP 08582-450, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 35.223.250.596 ("Sociedade"), resolve, na melhor forma de direito, alterar e consequentemente transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "Código Civil"), conforme segue: 1.1. O sócio quotista **Waldemar dos Santos Filho**, supra qualificado, titular de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido, 1 (uma) quota social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) de sua participação societária detida no capital social da Sociedade para **Claudia Regina de Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 01031266473 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 178.472.288-07, com domicílio profissional no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Rua Cascalho Rico, nº 42, Jardim Silvestre, CEP 08582-450. 1.2. O cedente e o cessionário outorgam-se mutuamente e à Sociedade, a mais ampla, geral e irrestrita quitação pelas quotas sociais ora cedidas, para nada reclamarem entre si, a qualquer título e pretexto. Não obstante, Waldemar dos Santos Filho declara, para todos os fins de direito, que as quotas objeto das cessões mencionadas no item 1.1 supra (i) encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e (ii) são celebradas em caráter irrevogável e irretroatável, não admitindo arrependimento. 1.3. Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 2.1. Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade dos 20.000.000 (vinte milhões) de quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelos acionistas, conforme Boletins de Subscrição anexos ao presente instrumento na forma de **Anexo II**. 3.1. Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**Zamptec Serviços S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "**Companhia**" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 4.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de **Anexo I**, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 5.1. Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, **Waldemar dos Santos Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.951.664-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 534.369.978-20, com domicílio profissional no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Rua Cascalho Rico, nº 42, Jardim Silvestre, CEP 08582-450, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 6.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de **Anexo I**, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 7.1. Em decorrência da deliberação acima, resolvem os acionistas aprovarem o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos deste instrumento. 8.1. Por fim, observando-se os preceitos do Parágrafo Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. Itaquaquecetuba/SP, 21 de novembro de 2024. **Acionistas: Waldemar dos Santos Filho, Claudia Regina de Oliveira. Diretor: Waldemar dos Santos Filho. Visto do Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP nº 372.320. NIRE nº 3530065258-4 e JUCESP nº 433.473/24-1 em 05.12.2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>